

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI E INCRA.

REQUERIMENTO Nº DE 2015.

(Do Sr. SARNEY FILHO e outros)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite ao Sr. Procurador da República em Dourados, Mato Grosso do Sul, MARCO ANTONIO DELFINO, para discorrer sobre a questão indígena no estado.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e na forma prevista pelo art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, seja formulado convite ao Sr. Procurador da República em Dourados, Mato Grosso do Sul, MARCO ANTONIO DELFINO, para discorrer sobre a questão indígena no estado.

JUSTIFICATIVA

Os debates sobre a atuação da Funai e do Incra no estado do Mato Grosso do Sul dizem respeito, diretamente, à Procuradoria Geral da República, que tem atuado sistematicamente nas questões indígenas do estado. Neste caso, consideramos pertinente que esta CPI ouça o depoimento do Procurador da República no município de Dourados, Dr. MARCO ANTONIO DELFINO, que pode nos relatar a ação ou omissão da Funai e do Incra em tais conflitos.

Solicitamos aos demais integrantes desta comissão que aprovem o requerimento em tela.

Sala das Comissões, em de de 2015.

DEPUTADO SARNEY FILHO
PV/MA

DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES
PSol/PA

DEPUTADA ERICA KOKAY
PT/DF

DEPUTADO NILTO TATOO
PT/SP